



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

PORTARIA N.º 011/2019

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição especial de Professor à servidora **MARCIA ELISABETH LEITE**".

RODRIGO LUIZ MULATI, Diretor Presidente do **SISPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA ELISABETH LEITE**, ocupante do Cargo de Professora do Ensino Infantil, requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do **Processo n.º 011/2019**, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARCIA ELISABETH LEITE**, portadora do RG n. 15.785.297-0 (SSP/SP), inscrita no CPF/MF n.º 048.812.118-38.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá à integralidade da última remuneração, totalizando o valor de **R\$ 3.547,61 (três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer sempre na mesma data e mesmo índice concedido aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I - PIS - Programa de Integração Social;
- II - PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III - FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski / SP
Rua Benjamin Constant, nº 397 - Brodowski/SP - CEP 14.340-000 - Fone/fax: (16) 3664-6486
C.N.P.J. nº. 04.897.737/0001-00
email: contato@sisprevbrodowski.sp.gov.br

Art. 6º - Esta portaria 011/2019 entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01.06.2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 31 de maio de 2019

RODRIGO LUIZ MULATI
DIRETOR PRESIDENTE

LEANDRO GOMES JANONI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA